



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Infraestrutura
Divisão de Projetos e Obras

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/03/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Guilherme Petrone Soares de Oliveira

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Infraestrutura

Responsável pela demanda: Guilherme Petrone Soares de Oliveira

Matrícula/SIAPE: 2300826

E-mail: dinfra.proad@ufvjm.edu.br

Telefone: 8046

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Guilherme Petrone Soares de Oliveira

Matrícula/SIAPE: 2300826

Cargo: Diretor de Infraestrutura/Engenheiro Civil

Lotação: PROAD

E-mail: dinfra.proad@ufvjm.edu.br

Telefone: 3532-6812

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Janaúba, 04 de março de 2022.

Guilherme Petrone Soares de Oliveira

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de licença de software para orçamentação e acompanhamento de obras e serviços de engenharia que contenha acesso remoto (online) até 5 usuários simultâneos e possua as funcionalidades de: Orçamento de obras, acesso as principais bases (ex: Sicro, Sinapi, Setop, SBC dentre outras), integração com a ferramenta de medição de obras, Diário de obras e planejamento de obras.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
N8	Objetivo Estratégico N8 do Plano Estratégico Institucional 2021-2025 - Dotar a instituição de infraestrutura, de insumos e de serviços, visando à execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, utilizando as boas práticas de gestão pública.
N12	Objetivo Estratégico N12 do Plano Estratégico Institucional 2021-2025 - Estabelecer políticas e diretrizes para a gestão da organização e o alcance dos resultados previstos.
N13	Objetivo Estratégico N13 do Plano Estratégico Institucional 2021-2025 - Otimizar a gestão orçamentária e financeira.
N17	Objetivo Estratégico N17 do Plano Estratégico Institucional 2021-2025 - Aperfeiçoar os sistemas de informação e infraestrutura de tecnologia da informação (TI) da instituição em apoio ao ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão e administração;

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2022

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do associ
A1	Aprimorar, desenvolver e/ou implantar sistemas de informação que suportem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, com foco na transparência, responsividade e oferta de serviços digitais, observando o Planejamento Estratégico Institucional, conforme a priorização de iniciativas e projetos pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles.	M1	Evoluir a utilização de ferramentas

			apoio à tom decisão.
A1	Licitar e manter contratos que visem à melhoria contínua da gestão dos serviços de TI, maximizando a disponibilidade.	M2	Aprimorar a de Serviços contratados

ALINHAMENTO AO PAC <ano da contratação>	
Item	Descrição
não se aplica	não se aplica

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O desempenho das atividades profissionais de forma eficiente, com menores dispêndios de tempo de execução e confiabilidade nos resultados obtidos requer a utilização de ferramentas que contribuam para o alcance desses objetivos, como os recursos de softwares disponíveis no mercado.

Para cada área de atuação, há uma série de recursos computacionais que subsidiam profissionais no exercício de suas funções e para obtenção do exposto anteriormente.

Espera-se do Servidor Público o atendimento rápido e eficaz como formas de resposta às demandas requeridas, promovendo o atendimento digno e zeloso com os recursos das estruturas públicas, assim como com os recursos públicos envolvidos. E nesse contexto, a utilização de softwares inter-relacionam-se fortemente com essas atividades.

A demanda por economicidade nos gastos públicos, faz com que as instituições adotem medidas para contenção de despesas e, nesse sentido, a elaboração de projetos orçamentários pela própria equipe de Engenharia da UFVJM traz benefícios econômicos em relação a gastos com a contratação destes serviços. A UFVJM conta com um time de Engenheiros que, pode-se afirmar com segurança, tem muito a contribuir nesse aspecto desde que subsidiados de recursos técnicos e tecnológicos. Assim, é importante a aquisição, por parte da Instituição, de ferramentas de software para conferir a dinâmica necessária para trabalhos com orçamentação de obras e serviços de engenharia permitindo o trabalho com recursos alinhados as melhores práticas adotados pelo mercado de forma geral.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atualmente a UFVJM detém apenas licença de software para orçamentação e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, instalado em um único computador com recursos operacionais limitados, o que pode implicar em menor qualidade dos dados, imprecisão das informações, dificuldades operacionais e retrabalho excessivo.

Com a aquisição de licença de software, com acesso online para até 5 usuários, facilitaria de forma significativa a execução dos trabalhos de orçamentação e acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

6 – FONTE DE RECURSOS

A fonte de recursos será informada posteriormente pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para providências.

Janaúba, 04 de março de 2022.

Guilherme Petrone Soares de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor(a)**, em 04/03/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628032** e o código CRC **253FA312**.